



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

## ATO TRT5 Nº 145/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a previsão de fornecimento de certificados digitais para todos os servidores da justiça do trabalho em 2009, consoante acordo de cooperação técnica firmado entre o Tribunal Superior do Trabalho e a Caixa Econômica Federal;

Considerando a conveniência de estabelecer uma logística de distribuição por grupo de usuários;

Considerando a utilização de sistema e projeto nacionais já em uso ou com previsão de implantação, de acordo com diretriz do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando que significativo número de diretores de secretaria de Vara do Trabalho já possui certificado digital;

Considerando o limitado número de leitoras disponíveis neste momento e a previsão de recebimento deste material até o final do mês de julho de 2009;

Considerando que o processo de certificação é composto pelas etapas de solicitação (1ª etapa), validação/inicialização (2ª etapa) e emissão do certificado (3ª etapa);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o primeiro grupo de usuários a receber a certificação digital será composto por magistrados, diretores de secretaria e diretores adjuntos de secretaria de Vara do Trabalho, chefes de gabinete e diretores de assessoramento jurídico de Desembargador Federal do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

Art. 2º Determinar que usuários possuidores de certificado digital e que desejem nova certificação, por qualquer motivo, não receberão novos certificados, neste momento, e aguardarão nova orientação.

Art. 3º Disponibilizar na intranet, por meio de guia de serviços, os manuais que orientam as etapas da certificação digital e a relação das agências da CEF aptas para realizar o procedimento no interior.

Art. 4º Estabelecer que os usuários deverão dispor do kit de certificação composto de cartão, leitora e documento de autorização, antes do início das etapas de certificação

§ 1º Os usuários lotados no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira receberão o kit de certificação na Secretaria de Informática, localizada no 7º andar do mesmo prédio, a partir de 30/6/2009.

§ 2º Os usuários lotados no Edifício Ministro Coqueijo Costa receberão o kit de certificação na Secretaria de Informática, Seção de Suporte, localizada no 4º andar do Edifício Presidente Médici, a partir de 30/6/2009.

§ 3º Magistrados e servidores lotados no interior do Estado que nunca possuíram a certificação digital e que fazem parte deste primeiro grupo deverão solicitar o kit através do e-mail para [certificadodigital@trt5.jus.br](mailto:certificadodigital@trt5.jus.br).

Art. 5º Estabelecer que a solicitação do certificado e a especificação dos documentos exigidos no processo de certificação serão orientadas pela Secretaria de Informática, que encaminhará ao grupo de usuários, por e-mail, entre os dias 30/6/2009 e 3/7/2009, as diretrizes necessárias.

Art. 6º Fixar que os documentos exigidos para a etapa 2 deverão ser entregues nos seguintes locais e datas:

a) Capital:

- Até 01/07/09 – Agência da Caixa Econômica Federal do Comércio.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

- A partir de 01/07/09 – Agências da Caixa Econômica Federal do de Nazaré.
- A partir de 01/08/09 – Agência da Caixa Econômica Federal de Nazaré e na Secretaria de Informática localizada no 7º andar do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio.

b) Interior:

- Nas agências da Caixa Econômica Federal localizadas no interior do estado, conforme relação disponibilizada na intranet e encaminhada por e-mail aos usuários.

Art. 7º Estabelecer que o prazo para emissão da certificação digital deste primeiro grupo de usuários se encerrará em 10/9/2009.

Art. 8º Esclarecer que a perda da senha do certificado digital implicará a inutilização do cartão, automaticamente.

Art. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**  
**Salvador, 29 de junho de 2009.**

**PAULINO COUTO**  
**Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região**

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 30.06.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*